PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.215 , DE 18 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Mauá e dá outras providências.

LEONEL DAMO, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27, inciso I, e 55, incisos III, X, e XI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.997-5/03, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **L E I:**

Art. 1º São criados no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Mauá os seguintes cargos:

I - 3 (três) cargos de Agente de Fiscalização Municipal III, referência 37, grau E.

II - 1 (um) cargo de Encarregado, referência 106, padrão J.

Art. 2º É Autorizado o Poder Executivo a proceder ao reenquadramento dos cargos criados, obedecidos os ditames da Lei Municipal nº 3.471, de 25 de fevereiro de 2002.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, 18 de julho de 2007.

LEONEL DAMO
Prefeito

SILVAR SILVA SILVEIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTONIO BERTUCCI
Secretário Municipal de Administração e Modernização Administrativa

Registrada na Divisão de Atos Governamentais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-.

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Governo

rn/

CÓD. 103